



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Lutas - Grupos

LEI Nº. 939, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**SANCIONADO E
PUBLICADO
EM 13/03/2020**

*“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA A INCLUSÃO DE FUNCIONAL-
PROGAMÁTICA, ELEMENTO DE
DESPESA E FONTES DE RECURSOS
NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.*

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão extraordinária de 13/03/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei Municipal nº 810/2017 de 13 de novembro de 2017, Plano Plurianual - PPA, para o período de 2018/2021, os seguintes Dispositivos Orçamentários:

09	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
001	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E UNIDADES	
08.486.0292.20127	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUARIA.	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	50.000,00
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINARIOS	50.000,00
	TOTAL	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Lutas - Grupos

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei Municipal nº 931/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2020, os seguintes Dispositivos Orçamentários:

	09	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
	001	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E UNIDADES	
08.486.0292.20127		AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUARIA.	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	50.000,00
0.1.00.000000		RECURSOS ORDINARIOS	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a incluir na Lei Municipal nº 932/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício de 2020, os seguintes Dispositivos Orçamentários:

	09	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
	001	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E UNIDADES	
08.486.0292.20127		AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUARIA.	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	50.000,00
0.1.00.000000		RECURSOS ORDINARIOS	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 I e III da Lei Federal nº 4.320/1964, a seguir:

§ 1º Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme classificação Funcional programática abaixo.

	09	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
	001	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E UNIDADES	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Lutas - Grupos

15.451.0011.10045	CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUARIA.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINARIOS	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 13 de março de 2020.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal.